



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DA HUÍLA
ISCED-HUÍLA

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO N.º 169 / GAB.PR/ISCED-HUÍLA/2024

Em conformidade com a Circular n.º 01/GAB/MESCTI/2024, de 2 de Abril de sua Excelência Ministra do Ensino Superior, Ciência Tecnologia e Inovação;

No uso das competências que me são conferidas pelas alíneas a) e h) do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 305/21 de 16 de Dezembro; que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla, combinadas com as alíneas a) e g) do artigo 51.º do Decreto Presidencial n.º 310/2020 de 07 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior;

DETERMINO:

1. É criada a Comissão de Júri para o Concurso Público de Ingresso no Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla, constituída pelos seguintes membros:
 - António Valter Chisingui, Ph.D. _____ **Presidente;**
 - Maria Isabel de Sá Galamba, MS. _____ **Vogal;**
 - Sónia Maria Pereira da Costa Roque, MS. _____ **Vogal;**
 - Paulino Soma Adriano, Ph.D. _____ **Vogal;**
 - Carla Simões Gomes da Silva MS. _____ **Vogal.**
 2. A Comissão de Júri tem as seguintes atribuições:
 - a) Elaborar, fiscalizar e corrigir as provas escritas, podendo ser feito recurso a mecanismos tecnológicos para o efeito, sempre que as condições permitirem;
 - b) Recepcionar os processos de candidatura;
 - c) Elaborar as listas provisórias e definitivas em todas as fases do concurso;
 - d) Deliberar sobre as reclamações apresentadas em qualquer fase do concurso;
 - e) Elaborar actas e outros documentos necessários, bem como prestar informações que se acharem pertinentes ao abrigo do concurso;
 3. O Júri funcionará com a maioria dos seus membros, devendo as deliberações serem tomadas por maioria simples;
-

de Maio, que estabelece os Procedimentos a observar no Recrutamento e Seleção de Candidatos na Administração Pública.

8. Constituição da Comissão de Júri para o Concurso Público

Nos termos do Despacho n.º 169/GAB.PR/ISCED-HUÍLA/2024 de 21 de Junho, do Presidente do ISCED-Huíla, a Comissão de Júri é assim constituída:

- António Valter Chisingui, Ph.D. _____ **Presidente;**
- Maria Isabel de Sá Galamba, MS. _____ **Vogal;**
- Sónia Maria Pereira da Costa Roque, MS. _____ **Vogal;**
- Paulino Soma Adriano, Ph.D. _____ **Vogal;**
- Carla Simões Gomes da Silva MS. _____ **Vogal.**

9. Impedimentos

1. Não são aceites, no acto de inscrição, os candidatos que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Certificados de estudos que habilitam o candidato ao exercício de uma profissão diferente à da docência;
- b) Declarações de frequência de curso;
- c) Certificados de Habilitações Literárias do Ensino Superior concluídas no exterior do país, sem o comprovativo de reconhecimento dos estudos pelo INAAREES.

2. Não serão permitidos, candidatos que concorram para a mudança de categoria.

10. Critérios de preferência

Em caso de igualdade de pontuação, ou de requisitos entre candidatos e havendo insuficiência de vagas, o Júri pode socorrer-se dos seguintes critérios para fundamentar o desempate:

- a) Maior pontuação na área de especialidade;
- b) Maior experiência profissional na área em que se candidata, devidamente comprovada no momento da candidatura;
- c) Candidatos de menor idade;
- d) Residência na Província onde as vagas são disponibilizadas;